



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

10 123

"TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL – PROCESSO Nº 03.909/01"

Pelo presente instrumento de adiantamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Prof. Pedro Torres, nº 100, Centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu-SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.943.783 e do CPF/MF sob o nº 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa TRANSPORTADORA LUZITUR LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Rua Carlino de Oliveira, nº 441, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.660.698/0001-60, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no processo administrativo nº 05.312/01, apensado ao processo administrativo nº 03.909/01, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:-

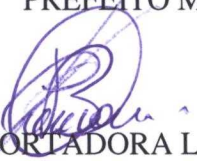
CLÁUSULA PRIMEIRA:- As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o adiantamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **07 de maio de 2001**, nos autos do processo nº 03.909/01, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do Processo Administrativo nº 05.312/01, apensado àquele, em 15 (quinze) dias úteis, prorrogando-se o seu **vencimento para 11 de julho de 2001**.

CLÁUSULA SEGUNDA:- As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

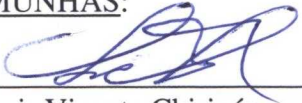
Botucatu, 20 de junho de 2001


ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL


TRANSPORTADORA LUZITUR LTDA.-ME

TESTEMUNHAS:

1ª


Lair Vicente Chirinéa

2ª

